



## CLUBE SOCIAL MESTRE JOÃO PEREIRA RESOLUÇÕES

**A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Piauí, no uso das suas atribuições, resolve:**

1 – Apresentar, no prazo de **60 dias**, a contar dessa data, propostas estratégicas acerca da utilização e funcionamento da sede social Mestre João Pereira, que poderão incluir desde a ampliação do seu espaço, modificação da forma de acesso, atração de novos públicos, sublocação da sede ou até mesmo a venda do clube. Será dado amplo conhecimento aos sócios da proposta original e aberto um prazo de mais **30 dias** para coletar sugestões até a sua aprovação final.

2 – Paralelamente, reabrir as portas do Clube a partir do dia **1º de Maio de 2022**, obedecidas as seguintes exigências:

- a) O acesso ao clube só será permitido a quem apresentar na portaria o comprovante de pelo menos **2 (duas)** doses de vacina contra o **COVID-19**;
- b) Fica mantida a modalidade de **SÓCIO INTERMEDIÁRIO** às pessoas alheias à categoria que queiram frequentar as dependências do Clube, com direito a até 3 acompanhantes. A taxa mensal de **SÓCIO INTERMEDIÁRIO** será de **R\$ 30,00**, podendo ser reajustada a critério da diretoria do **SINDICATO**;
- c) A utilização do campo de futebol a jogadores alheios ao quadro de sócios se dará **EXCLUSIVAMENTE** aos **sábados**, mediante pagamento da taxa de **R\$ 5,00** por jogador, recolhida pelo caseiro antes de iniciar o jogo;
- d) O **aluguel do campo de futebol** por pessoas alheias à categoria, **exceto aos sábados**, será agendado previamente pelo caseiro mediante o pagamento antecipado de **R\$ 50,00 por turno**;
- e) O **aluguel das dependências** do Clube para **eventos e festas** será agendado na **Secretaria do Sindicato** e o Clube só será liberado após a comprovação do pagamento da taxa de **R\$ 100,00**.

Essas resoluções entram em vigor a partir dessa data.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

**A Diretoria do SINTRAJUFE-PI.**